

Diário Oficial

Câmara Municipal de Cordeirópolis



Poder Legislativo



Criado pela Resolução nº 4/2024

Ano 2 | Edição nº 128

Quarta-feira, 8 de outubro de 2025

SEÇÃO 1 - ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

(Projeto de Decreto Legislativo da vereadora Deize Cristina Bettin Carron)

Concede o título de "Cidadão Cordeiopopolense" ao senhor Paulo Cesar Tamiazo, pela contribuição e participação na história da Cidade de Cordeirópolis

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Cordeiopopolense" ao senhor Paulo Cesar Tamiazo, pela contribuição e participação na história da Cidade de Cordeirópolis.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 8 de outubro de 2025.

Paulo Cesar Moraes de Oliveira

Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 8 de outubro de 2025.

**Luciane Aparecida Rampo
Diretora Geral**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

(Projeto de Decreto Legislativo do vereador Diego Fabiano de Oliveira)

Concede o título de Cidadão Cordeiopopolense à Josinete Alves Gonçalves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º. É concedido o título de Cidadão Cordeiopopolense à Josinete Alves Gonçalves.

Art. 2º. Referida honraria será entregue em Sessão Solene a ser oportunamente convocada.

Diário Oficial

Câmara Municipal de Cordeirópolis



Poder Legislativo



Criado pela Resolução nº 4/2024

Ano 2 | Edição nº 128

Quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 8 de outubro de 2025.

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 8 de outubro de 2025.

Luciane Aparecida Rampo
Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

(Projeto de Decreto Legislativo do vereador José Antonio Brás da Silva)

Concede o Título de Cidadão Cordeiopopolense ao Senhor Francisco Gomes Pereira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º – Fica concedido o "Título de Cidadão Cordeiopopolense" ao Senhor Francisco Gomes Pereira.

Art. 2º – A referida honraria será entregue em sessão solene, em data oportunamente convocada.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 8 de outubro de 2025.

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 8 de outubro de 2025.

Luciane Aparecida Rampo
Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

(Projeto de Decreto Legislativo do vereador Paulo Cesar Moraes de Oliveira)

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO CORDEIROPOLENSE" AO SENHOR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: JEKW-R4K5-1DED-TD30

Diário Oficial

Câmara Municipal de Cordeirópolis



Poder Legislativo



Criado pela Resolução nº 4/2024

Ano 2 | Edição nº 128

Quarta-feira, 8 de outubro de 2025

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Cordeiropolense ao Senhor José Ferreira dos Santos.

Art. 2º - Referida honraria será entregue em Sessão Solene a ser oportunamente convocada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 8 de outubro de 2025.

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 8 de outubro de 2025.

Luciane Aparecida Rampo
Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

(Projeto de Decreto Legislativo do vereador Paulo Cesar Moraes de Oliveira)

CONCEDE A
“MEDALHA
ARAUTOS DA PAZ”
AO PE. KLEBER DE

PAULA SILVA,
CONFORME
ESPECÍFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º - É concedida a “Medalha Arautos da Paz” ao Pe. Kleber de Paula Silva por ter se destacado, de forma exemplar, na defesa da vida e de causas sociais no município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Referida honraria será entregue em Sessão Solene a ser oportunamente convocada pela Presidência desta Câmara.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 8 de outubro de 2025.

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

Diário Oficial

Câmara Municipal de Cordeirópolis



Poder Legislativo



Criado pela Resolução nº 4/2024

Ano 2 | Edição nº 128

Quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 8 de outubro de 2025.

Luciane Aparecida Rampo
Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

(Projeto de Decreto Legislativo do vereador Rozimar Rodrigues de Oliveira)

Concede a "Medalha de Reconhecimento ao Mérito Desportivo" ao atleta Alessandro Henrique Barros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º - Fica concedido a "Medalha de Reconhecimento ao Mérito Desportivo" ao atleta Alessandro Henrique Barros.

Art. 2º. Referida honraria será entregue em sessão solene a ser oportunamente convocada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 8 de outubro de 2025.

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 8 de outubro de 2025.

Luciane Aparecida Rampo
Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

(Projeto de Decreto Legislativo do vereador Sidnei Gâmbaro)

Concede o "Diploma de Mérito Desportivo" à atleta Thais Fernanda do Carmo Faria.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Diário Oficial

Câmara Municipal de Cordeirópolis



Poder Legislativo



Criado pela Resolução nº 4/2024

Ano 2 | Edição nº 128

Quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Art. 1º - Fica concedido o "Diploma de Mérito Desportivo" a atleta Thais Fernanda do Carmo Faria.

Art. 2º. Referida honraria será entregue em sessão solene a ser oportunamente convocada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 8 de outubro de 2025.

Paulo Cesar Morais de Oliveira
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 8 de outubro de 2025.

Luciane Aparecida Rampo
Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

(Projeto de Decreto Legislativo do vereador Sidnei Gâmbaro)

Concede o "Título de Cidadão Cordeiopolense" ao Senhor Obadias Ferreira de Araújo, o Pastor Obadias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º. Fica concedido o "Título de Cidadão Cordeiopolense", ao Senhor Obadias Ferreira de Araújo.

Art. 2º. A referida honraria será entregue em sessão solene a ser oportunamente convocada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 8 de outubro de 2025.

Paulo Cesar Morais de Oliveira
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 8 de outubro de 2025.

Luciane Aparecida Rampo
Diretora Geral

Diário Oficial

Câmara Municipal de Cordeirópolis



Poder Legislativo



Criado pela Resolução nº 4/2024

Ano 2 | Edição nº 128

Quarta-feira, 8 de outubro de 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

(Projeto de Decreto Legislativo do vereador Valmir Sanches)

Concede a "Medalha de Reconhecimento ao Mérito Desportivo" ao atleta Aldo Luiz Magrin.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º - Fica concedido a "Medalha de Reconhecimento ao Mérito Desportivo" ao atleta Aldo Luiz Magrin.

Art. 2º. Referida honraria será entregue em sessão solene a ser oportunamente convocada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 8 de outubro de 2025.

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 8 de outubro de 2025.

Luciane Aparecida Rampo
Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

(Projeto de Decreto Legislativo do vereador Vilson Natal Caleffi)

CONCEDE A "MEDALHA DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO ESPORTIVO" AO SR. SERGIO AFRÂNIO PAIOLA, CONFORME ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º. É concedida a "Medalha de Reconhecimento ao Mérito Esportivo" ao Sr. Sérgio Afrânio Paiola por através de sua dedicação comandando o futebol no Bairro do Cascalho no município de Cordeirópolis.

Art. 2º. Referida honraria será entregue em

Diário Oficial

Câmara Municipal de Cordeirópolis



Poder Legislativo



Criado pela Resolução nº 4/2024

Ano 2 | Edição nº 128

Quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Sessão Solene a ser oportunamente convocada pela Presidência desta Câmara.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 8 de outubro de 2025.

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 8 de outubro de 2025.

Luciane Aparecida Rampo
Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

(Projeto de Decreto Legislativo do vereador Vilson Natal Caleffi)

**CONCEDE A
"MEDALHA ARAUTOS
DA PAZ" À SENHORA
ARIANE FAVERO
PACHECO TOMAZELA,
CONFORME
ESPECIFICA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º - É concedida a "Medalha Arautos da Paz" a Sra. Arianne Favero Pacheco Tomazela que, através de seu conhecimento e profissionalismo, vem ajudando pessoas a se tornarem melhores no dia a dia no município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Referida honraria será entregue em Sessão Solene a ser oportunamente convocada pela Presidência desta Câmara.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 8 de outubro de 2025.

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 8 de outubro de 2025.

Luciane Aparecida Rampo
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JEKWR4K51DEDTD30>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JEKW-R4K5-1DED-TD30



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: JEKW-R4K5-1DED-TD30